

PMF SCALE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 58.109.169/0001-64

TERMO DE APURAÇÃO DE CONSULTA FORMAL

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50 (“Administradora”) na qualidade de administradora do **PMF SCALE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento inscrito no CNPJ sob o nº 58.109.169/0001-64 (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A consulta formal contou com a manifestação de voto dos cotistas titulares de 63,10% (sessenta e três inteiros e dez décimos por cento) das cotas subscritas do Fundo, computando, para este fim, as manifestações de voto enviadas por escrito, as quais encontram-se arquivadas na sede da Administradora.

MESA: Presidente: Samuel de Oliveira Pereira; Secretário: Bruno Rivas Valdivia

ORDEM DO DIA DA AGC: Deliberar sobre as seguintes matérias:

- i. aprovação das demonstrações contábeis auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2026, sem quaisquer emendas ou ressalvas.
- ii. autorização para que a Administradora pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à execução das deliberações acima, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.

ORDEM DO DIA DA AEC: Deliberar sobre as seguintes matérias:

- i. aprovação e ratificação das demonstrações contábeis auditadas da Classe Única, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2026, sem quaisquer emendas ou ressalvas.
- ii. aprovação da 4ª (quarta) emissão de Cotas da Classe Única (“Quarta Emissão”), no montante total de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), mediante a emissão de até 15.000 (quinze mil) Cotas, ao preço unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), em sistema de vasos comunicantes entre as Cotas Subclasse A, as Cotas Subclasse B e as Cotas Subclasse C, bem como das demais características da Quarta Emissão e das respectivas condições de subscrição e integralização, nos termos do item 11.7 do Anexo I do Regulamento e do suplemento anexo ao presente Termo de Apuração;
- iii. aprovação da realização de oferta pública de distribuição das Cotas da Quarta Emissão, destinada exclusivamente a Investidores Qualificados, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada; e
- iv. autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos e assinem todos os documentos necessários à execução das deliberações da AGC e da AEC acima, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.

DELIBERAÇÕES: Os cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas presentes se manifestaram positivamente acerca da Ordem do Dia da AGC, enquanto cotistas representando 62,18% (sessenta e dois inteiros e dezoito centésimos por cento) das cotas subscritas do Fundo se manifestaram positivamente acerca da Ordem do Dia da AEC. Consequentemente, os cotistas deliberaram por **APROVAR** todas as matérias acima descritas.

ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela Mesa.

São Paulo, 23 de setembro de 2026.

Samuel de Oliveira Pereira
Presidente

Bruno Rivas Valdivia
Secretário

PMF SCALE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 58.109.169/0001-64

TERMO DE APURAÇÃO DE CONSULTA FORMAL

ANEXO

SUPLEMENTO

CARACTERÍSTICAS DA QUARTA EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO PMF SCALE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Classe	Única.
Subclasses	Subclasses A, B e C.
Público-alvo	As cotas serão ofertadas exclusivamente à investidores qualificados, nos termos da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021.
Montante Total da Emissão	R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).
Quantidade Total de Cotas	15.000 (quinze mil) cotas, as quais poderão ser subscritas em Subclasses A, B e C, em qualquer proporção, por meio do mecanismo de vasos comunicantes, observados o público-alvo de cada subclasse de cotas nos termos do seu respectivo apêndice ao regulamento do Fundo.
Distribuição Parcial e Montante Mínimo de Colocação	Será admitida a colocação parcial das cotas da terceira emissão do Fundo, sendo certo que a oferta possui o montante mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Preço de Emissão	R\$ 1.000,00 (mil reais).
Preço de Integralização	Será o Preço de Emissão para todos os aportes.
Prazo de Colocação	O encerramento da Oferta deverá ocorrer no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser encerrada, no entanto, a qualquer tempo por exclusiva discricionariedade do Coordenador Líder.
Subscrição e Integralização de Cotas	As cotas serão subscritas mediante assinatura dos documentos de aceitação da Oferta e integralizados mediante entrega de moeda corrente nacional na conta corrente do Fundo, conforme indicado nos documentos de aceitação da Oferta.
Distribuição	As cotas do Fundo serão distribuídas pelo Coordenador Líder mediante oferta pública registrada perante a CVM sob o rito de registro automático de distribuição, conforme regulamentado pelo artigo 26 da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 (“Oferta”)
Coordenador Líder	A TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA. , sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, sendo certo que o coordenador líder poderá contratar participantes especiais para participar do sindicato de distribuição.
Taxa de Distribuição	Pelo serviço de distribuição das cotas do Fundo, será devido ao Coordenador Líder o montante de R\$ 1.000,00 (mil reais) pago em uma única parcela a ser paga mediante a distribuição de quaisquer valores acima do montante mínimo da Oferta.